LEI Nº 2.108, DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DA SEDE DO MUNICÍPIO DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 46, da Lei orgânica do Município, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de " BAIRRO BILAU ", a área de terra urbana situada entre as ruas 15 de agosto, 13 de Maio, Carlos de Oliveira e terra no de propriedade do Sr. Natal Albani, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de outubro de 1993.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
Alegrete - R. Grande
08.03.93

